

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 108/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **DO AUXILIO-LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo o período de 30 (trinta) meses com data inicial partir de 01 de junho de 2018 com término dia 30 de junho de 2018, da servidora **ANGÉLICA DOS SANTOS PACHECO**, ocupante do cargo público de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do local de trabalho, ou seja, **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 11 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 101/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 07 de maio de 2018 com término dia 07 de setembro de 2018, da servidora **CECILIA DO SOCORRO LEAL FERREIRA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do local de trabalho, ou seja, **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUCICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. Ademais, vale ressaltar que não é contabilizado o mês de julho ao qual a servidora já faz jus, por ser período de férias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 107/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 01 de junho de 2018 com término dia 01 de setembro de 2018 da servidora **CHARLÉIA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo público de **VIGIA**, do local de trabalho, ou seja, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 111/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 04 de maio de 2018 com término dia 04 de setembro de 2018, da servidora **EUNICE MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo público de **CANTINEIRA**, do local de trabalho, ou seja, **ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DA PAZ OLIVEIRA**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. Ademais, vale ressaltar que não é contabilizado o mês de julho ao qual a servidora já faz jus, por ser período de férias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 30 de abril de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 105/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração pelo o período de 2 (dois) anos com data inicial partir de 05 de maio de 2018 com término dia 05 de maio de 2020 da servidora **IRLENE SOUZA BEMJAMIN**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do local de trabalho, ou seja, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 109/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 21 de maio de 2018 com término dia 21 de agosto de 2018 do servidor **JORGE WENDEL DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, do local de trabalho, ou seja, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS, E SERVIÇOS**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 16 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 103/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 01 de junho de 2018 com término dia 01 de setembro de 2018 da servidora **MARLENE CORREA**, ocupante do cargo público de **GARI**, do local de trabalho, ou seja, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS, E SERVIÇOS**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 094/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 03 de maio de 2018 com término dia 03 de setembro de 2018, da servidora **PRISCILIANA GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA**, do local de trabalho, ou seja, **ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. Ademais, vale ressaltar que não é contabilizado o mês de julho ao qual a servidora já faz jus, por ser período de férias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 25 de abril de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 106/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 01 de junho de 2018 com término dia 01 de setembro de 2018 do servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **VIGIA**, do local de trabalho, ou seja, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 113/2018 – GAB/PMT.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo o período de 3 (três) meses com data inicial partir de 01 de junho de 2018 com término dia 01 de outubro de 2018, da servidora **SHARLI DAIANE GUEDES DA SILVA**, ocupante do cargo público de **PEDAGOGA**, do local de trabalho, ou seja, **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUCICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA**, desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. Ademais, vale ressaltar que não é contabilizado o mês de julho ao qual a servidora já faz jus, por ser período de férias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se ciência Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 11 de maio de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tartarugalzinho